



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300039475

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

CEE2400291667

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FORTALEZA
Local

30 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

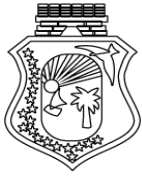
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930134 em 01/10/2024 da Empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, CNPJ 26757110000196 e protocolo 241692512 - 30/09/2024. Autenticação: CB8619E8C23A64886F18B8C635EE82F7AC9C653. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.251-2 e o código de segurança wr76 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.251-2	CEE2400291667	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930134 em 01/10/2024 da Empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, CNPJ 26757110000196 e protocolo 241692512 - 30/09/2024. Autenticação: CB8619E8C23A64886F18B8C635EE82F7AC9C653. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.251-2 e o código de segurança wr76 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

MINASPAR - PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A.

CNPJ nº 26.757.110/0001-96

NIRE 23300039475

Avenida Dom Luis, 807, 20º andar, Meireles, CEP 60160-230

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2024, na sede social da **MINASPAR - PARTICIPAÇÕES MINERAIS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, 807, 20º andar, Meireles, CEP 60160-230.

CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada em face do comparecimento dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme disposição contida no art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESEÇA: Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, a saber: Minérios Reunidos Holding S/A, representado por seu diretor Sr. José Ernani Rodrigues Sampaio e Atlantic Minerais Participações Societárias S/A representado por sua diretora, Sra. Erisvânia Farias de Oliveira.

MESA: Presidente: Sr. Jaime Luiz de Oliveira e Vieira e Secretária: Sra. Francisca Eugenia Martins Sampaio.

ORDEM DO DIA: Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o quanto segue:

(1) autorizar a outorga de garantia fidejussória pela Sociedade, a ser prestada na forma de aval, nos termos dos artigos 897 e seguintes do Código Civil ("Aval"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, com garantias real e fidejussória, emitidas em série única, da Emitente, para colocação privada, nos termos do "*Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, para Colocação Privada, da Misa - Minerais Industriais S.A.*" a ser celebrado entre a Misa – Minerais Industriais S.A. ("Misa"), a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), a Companhia, a Carbopar - Carbomil Participações, Mineração e Administração S.A., e Cândido da Silveira Quinderé, com a vênua conjugal de sua esposa Valéria Vieira Quinderé ("Notas Comerciais", "Emissão" e "Termo de Emissão", respectivamente), com as seguintes características e condições:

- (i) Valor Total da Emissão: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (ii) Quantidade e Séries. Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais ("Notas Comerciais");
- (iii) Séries: as Notas Comerciais serão emitidas em série única.
- (iv) Número da Emissão. 1ª (segunda) emissão da Misa;



- (v) Valor Nominal Unitário. R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;
- (vi) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a Data da Emissão das Notas Comerciais será aquela disposta no Termo de Emissão;
- (vii) Data de Vencimento As Notas Comerciais terão seu vencimento em 08 de outubro de 2029 ("Data de Vencimento");
- (viii) Colocação. Colocação privada, realizada nos termos da Lei nº 14.195 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo em vista que lastrearão os Certificados de Recebíveis Imobiliários de Série Única da 354ª Emissão da Securitizadora ("CRI");
- (ix) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas, cautelas ou certificados, nos termos permitidos pela Lei 14.195, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais serão atribuídas exclusivamente por meio de controle realizado nos sistemas informatizados do escriturador das Notas Comerciais, por meio de extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador das Notas Comerciais;
- (x) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não serão atualizados monetariamente ("Valor Nominal Unitário");
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Emissão) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), conforme o caso, até a data de cálculo. A Remuneração das Notas Comerciais será calculada de acordo de acordo com a fórmula constante do Termo de Emissão;
- (xii) Amortização Programada. Sem prejuízo de eventual antecipação dos pagamentos em razão do vencimento antecipado das obrigações oriundas das Notas Comerciais, bem como de eventuais Amortizações Extraordinárias Facultativas (conforme definido abaixo) ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal



Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Termo de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data que vier a ser indicado no Termo de Emissão e o último, na Data de Vencimento.

- (xiii) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais. Sem prejuízo de eventual antecipação dos pagamentos em razão do vencimento antecipado das obrigações oriundas das Notas Comerciais e do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais, a Remuneração será paga mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto Termo de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data que vier a ser indicada no Termo de Emissão e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração");
- (xiv) Amortização Extraordinária Facultativa. A Misa poderá realizar, a qualquer momento, com recursos próprios, a amortização extraordinária facultativa do saldo devedor das Notas Comerciais, devendo ser observados, cumulativamente: (a) o limite máximo de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; e (b) os procedimentos descritos no Termo de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada pela Misa mediante pagamento do montante equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do montante desejado, acrescido (1) da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (2) dos demais encargos aplicáveis, bem como de qualquer despesa de responsabilidade da Misa eventualmente não quitada e/ou não reembolsada até a data de realização da referido Amortização Extraordinária Facultativa; e (3) de um prêmio de 3% (três por cento) aplicado sobre o montante de amortização pretendido para a Amortização Extraordinária Facultativa.
- (xv) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Misa poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais emitidas na forma do Termo de Emissão, devendo, para tanto, observar os procedimentos descritos na Cláusulas a seguir ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado pela Misa mediante pagamento do montante equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da totalidade das Notas Comerciais, acrescido (a) da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, (b) dos demais encargos aplicáveis, bem como de qualquer despesa de responsabilidade da Misa eventualmente não quitada e/ou não reembolsada até a data de realização do referido Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) de um prêmio de 3% (três por cento), aplicado sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais.



- (xvi) Encargos Moratórios. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração e/ou do resgate e/ou do vencimento antecipado das Notas Comerciais e/ou pagamento do Valor Nominal Unitário, os débitos em atraso e não pagos pela Emitente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total devido ("Encargos Moratórios");
- (xvii) Demais Características. As demais características da Emissão estarão descritas no Termo de Emissão; e
- (xviii) Termos Definidos. Os termos utilizados nesta ata e não aqui definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Emissão.

(2) autorizar os membros da diretoria e os representantes legais da Companhia a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como praticarem todo e qualquer ato necessário à Emissão e à Operação de Securitização, bem como celebrarem todos os demais documentos, públicos e/ou particulares, relacionados e/ou convenientes para a outorga do Aval, incluindo a assinatura do Termo de Emissão e prática ou assinatura de quaisquer atos, aditamentos, rratificações e/ou alterações que se façam oportunos e/ou necessários em relação a qualquer documento ou ato relacionado à outorga do Aval;

(3) aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria e/ou representantes legais da Companhia relacionados à Emissão e à Operação de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata, sendo assinado pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretária que a lavrei e pelos demais acionistas presentes: Atlantic Minerais Participações Societárias S.A., representada pelo sua Diretora [Sra. Erisvânia Farias de Oliveira]; Minérios Reunidos Holding S.A., representada pelo seu Diretor Sr. José Ernani Rodrigues Sampaio.

Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

MESA:

Jaime Luiz de Oliveria e Vieira
Presidente

Francisca Eugenia Martins Sampaio
Secretária da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.251-2	CEE2400291667	30/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.444.623-50	ERISVANIA FARIAS DE OLIVEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

320.294.703-68	FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

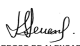
115.125.803-25	JOSÉ ERNANI RODRIGUES SAMPAIO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930134 em 01/10/2024 da Empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, CNPJ 26757110000196 e protocolo 241692512 - 30/09/2024. Autenticação: CB8619E8C23A64886F18B8C635EE82F7AC9C653. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.251-2 e o código de segurança wr76 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, de CNPJ 26.757.110/0001-96 e protocolado sob o número 24/169.251-2 em 30/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6930134, em 01/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jéssica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
320.294.703-68	FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
115.125.803-25	JOSÉ ERNANI RODRIGUES SAMPAIO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.444.623-50	ERISVANIA FARIAS DE OLIVEIRA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2024

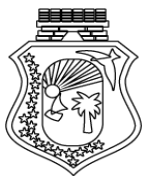


Documento assinado eletronicamente por Jéssica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2024, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/169.251-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

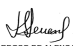


Fortaleza, terça-feira, 01 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6930134 em 01/10/2024 da Empresa MINASPAR-PARTICIPACOES MINERAIS S/A, CNPJ 26757110000196 e protocolo 241692512 - 30/09/2024. Autenticação: CB8619E8C23A64886F18B8C635EE82F7AC9C653. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/169.251-2 e o código de segurança wr76 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL